



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA

CEP 37520-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.321/05 DE 10 DE AGOSTO DE 2005

“Autoriza abertura de crédito especial, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Pedralva, MG, autorizado a abrir um crédito especial até o limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
06 – SECRETARIA DE SAÚDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2067 – Programa Saúde da Família/PSF e Agentes Comunitários/PACS
4.4.90.52.02 – Bens Móveis – Domínio Patrimonial.....R\$15.000,00

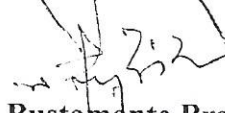
total.....R\$15.000,00

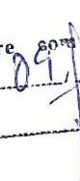
Art. 2º Para atender ao disposto nesta lei serão usados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no período.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 10 de agosto de 2005.


Antônio Eloisio Gomes
Prefeito Municipal


José D'Alencar Bustamante Braga
Secretário

Confere  original
Data 09/09.05